



DECRETO Nº 24.954, DE 10 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.252-9/2002, -----

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 19.769, de 19 de outubro de 2004, passa a vigor acrescido do inciso III:

“Art. 2º - (...)

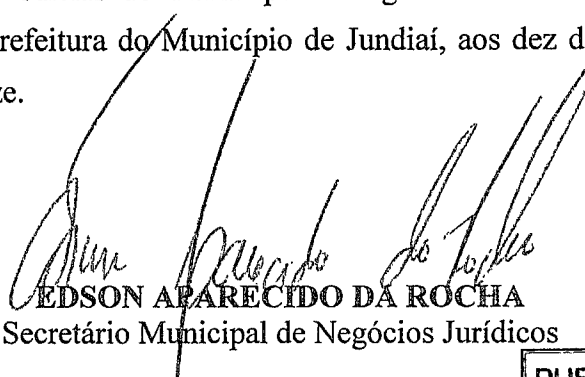
(...) ”

III - a inscrição da mensagem contido no folheto observar a fonte 10 de impressão e o símbolo indicativo medir 1,5 x 1,5 cm.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos